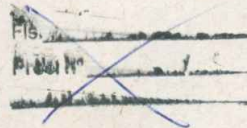




FUNDAÇÃO FLORESTAL

CÓPIA



PORTARIA FF nº 0133/ 2012

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá – Perímetro Botucatu, biênio 2012-2014, e dá providências correlatas.

**Data de Emissão:
29/08/2012**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº. 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº. 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.960, de 08 de Junho de 1983, que cria a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

Considerando a Resolução SMA s/n de 11 de Março de 1987, que regulamenta a APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá;

Considerando a Portaria FF nº 056/2010 de 21 de Junho de 2010 que dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá – Perímetro Botucatu, biênio 2010 – 2012, e dá providências correlatas;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Considerando a Portaria FF nº 02/2012 de 11 de Junho de 2011 que reconhece os integrantes do Conselho Gestor da APA Corumbataí, Botucatu e Tejuπά – Perímetro Botucatu, biênio 2010 – 2012, e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejuπά – Perímetro Botucatu, será integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, sendo 50% do Setor Público e 50% da Sociedade civil organizada, a saber:

I – Seis (06) vagas para representantes titulares e seis (06) vagas para representantes suplentes de órgãos do Governo do Estado, que indicarão seus representantes:

1. Fundação Florestal / Secretaria do Estado de Meio Ambiente, representante titular que presidirá o Conselho Gestor;
2. Fundação Florestal / Secretaria do Estado de Meio Ambiente - representante suplente;
3. Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental de São Paulo / CETESB – Diretoria de Controle / Secretaria do Estado de Meio Ambiente - representante titular
4. Coordenadoria de Planejamento Ambiental / CPLA / Secretaria do Estado de Meio Ambiente – representante suplente;
5. Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais / Regional de Sorocaba/ Secretaria do Estado de Meio Ambiente – representante titular;
6. Instituto Florestal / Secretaria do Estado de Meio Ambiente – representante suplente;
7. Escritório de Desenvolvimento Rural / Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - representante titular;
8. Secretaria Estadual de Turismo ou entidade governamental equivalente, ligada à gestão do setor turístico estadual/regional – representante suplente;
9. Departamento de Águas e Energia Elétrica / Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos - representante titular;
10. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo / ARTESP ou entidade governamental equivalente, ligada à gestão do setor viário estadual/regional – representante suplente;
11. Secretaria Estadual de Educação / Delegacias de Ensino da região - representante titular;
12. Secretaria Estadual da Saúde– representante suplente;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

II – Seis (06) vagas para representantes titulares e seis (06) vagas para representantes suplentes, a serem indicados pelos municípios que compõem as APAs Corumbataí - Botucatu -Tejupá – Perímetro Botucatu, indicados pelos prefeitos dos municípios de Angatuba, Avaré, Bofete, Botucatu, Guareí, Itatinga, Pardinho, São Manuel e Torre de Pedra. Os doze (12) representantes municipais, em reunião específica para esse fim, definirão dentre eles a ocupação das cadeiras de titulares ou suplentes do Conselho Gestor durante o biênio 2012-2014.

III – Doze (12) vagas para representantes titulares e doze (12) vagas para representantes suplentes representantes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Portaria.

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor das APAs Corumbataí-Botucatu-Tejupá - Perímetro Botucatu, serão eleitos; por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas; em reunião especialmente convocada para esse fim, onde os representantes do segmento definirão a ocupação das cadeiras de titulares ou suplentes do Conselho Gestor durante o biênio 2012-2014.

§ 1º - Será almejada a participação dos seguintes segmentos da sociedade:

01. Entidades ambientalistas e/ou socioambientais locais;
02. Entidades ambientalistas e/ou socioambientais regionais;
03. Associações de agricultores;
04. Sindicatos de trabalhadores rurais;
05. Entidades de moradores;
06. Universidades;
07. Entidades do setor agrícola;
08. Entidades do setor celulose e papel;
09. Entidades do setor industrial;
10. Entidades do setor de pesca;
11. Entidades do setor de turismo;
12. Entidades profissionais de caráter técnico/de classe;
13. Entidades culturais;
14. Ordem dos Advogados do Brasil;
15. Instituições ou organizações do setor produtivo do "sistema S" (SEBRAE, SENAI, SENAC, SESI, etc.)
16. Institutos de pesquisa;
17. Clubes de serviços;
18. Entidades do setor das concessionárias do setor viário;



FUNDAÇÃO FLORESTAL

§ 2º - No caso de haver alguma cadeira predefinida sem habilitado, ou sem nenhum cadastrado presente à reunião de eleição, as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição poderão ocupar a cadeira, sendo respeitado o segmento que tiver o maior número de entidades entre os habilitados presentes.

§ 3º - No caso de ausência na reunião de eleição de alguma entidade habilitada, esta perderá o direito à cadeira de conselheiro no biênio em questão.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovação da localização da sede, representação ou atuação nos municípios que compõem a APA Corumbataí, Botucatu, Tejupá- perímetro Botucatu;

II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria ou declaração de não alteração do estatuto (para instituições já cadastradas anteriormente para o Conselho Gestor);

III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

Parágrafo Único - Os documentos e a ficha de cadastro deverão ser entregues ou enviados para os endereços relacionados no Anexo II, em até trinta (30) dias a partir da data da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 10 de Setembro de 2012.

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

DMI/GCA-Interior/MHG



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO GESTOR DA APA ESTADUAL CORUMBATAÍ-BOTUCATU-
TEJUPÁ-PERÍMETRO BOTUCATU – BIÊNIO 2012-2014**

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais questões de interesse.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

Endereço: residencial () comercial ()
Rua-Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone.....Fax:.....
Telex:.....E-mail.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Nome do representante Suplente.....
Endereço:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade





FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA OU ENVIO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DA APA ESTADUAL CORUMBATAÍ-BOTUCATU-TEJUPÁ, PERÍMETRO BOTUCATU – GESTÃO 2012-2014:

PARA	A/C	ENDEREÇO
Fundação Florestal Regional Botucatu	Claudia Macedo Reis	Rua Chico Padre, 63 Caixa postal 04 - CEP 18603-970 <u>Botucatu</u> - SP ☎ / 📠 (14) 3814-1144
SOS Cuesta	Nelita Correa	Alameda das Cássias, 161 CEP 18.607-480 – Botucatu - SP ☎ / 📠 14 3815-2802
Departamento de Meio Ambiente / Prefeitura Municipal de Avaré	Ronaldo Souza Vilas Boas	Avenida Mario Covas, 1. Parque Exposição Fernando Cruz Pimentel – Avaré/SP CEP 18700- 000 ☎ 14 3733.4182
Prefeitura Municipal de Guareí	Sabrina Priscila de Barros	Av. Virgílio Trindade de Ávila 472 – Centro Guareí - SP CEP: 18250-000 ☎ 15 3258.2051